



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

LEI Nº 2.984, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Nova Esperança, Estado do Paraná, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 218.964,54 (duzentos e dezoito mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso v da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto da União, nº 11.740 de 18/10/2023, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Nova Esperança, Estado do Paraná, crédito especial, no valor de R\$ R\$ 218.964,54, (duzentos e dezoito mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), bem como, incluir rubricas para novos projetos/ações e elementos de despesas, conforme dotações abaixo identificadas:

Rubricas de despesas orçamentárias:

06.002.13.391.0067.2.070.33.60.45.00.00. (Subvenções Econômicas)

06.002.13.391.0067.2.070.33.90.48.00.00. (Outros Auxílios financeiros a Pessoas Físicas)

Fontes de recursos:

1063-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc 2

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União, com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Receitas:

1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2.024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal